

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 488 DE 5 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO  
REMUNERADO DO EMPREGADO EFETIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 e Portaria Municipal nº 400/2024.

### RESOLVE

**Art. 1º** - conceder o AFASTAMENTO, remunerado, requerido pelo servidor CARLOS ROBERTO CLAUDIO, ocupante do cargo de MONITOR DE TURISMO portador(a) do R.G nº 35.XXX.XXX-5, e da matrícula nº 9599, para concorrer a uma vaga de vereador(a) na Câmara Municipal de Salto nas próximas eleições, previstas para o dia 7 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - O período de afastamento será de 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, devendo o referido empregado retornar as suas funções normais a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 5 de julho de 2024

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 5 de julho de 2024, com a devida publicação.

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital